

RESOLUÇÃO nº 568/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 2º da Resolução nº 534/2023 de 7/12/2023 que estabelece critérios para mudança de data ou local das reuniões ordinárias do CETER

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de local, das reuniões ordinárias deste CETER, agendadas e aprovadas para realização nos meses de novembro e dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2024		
MÊS	DATA	LOCAL
NOVEMBRO	07	UMUARAMA
DEZEMBRO	12	CURITIBA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 10 de outubro de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 568/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Guarapuava, 10 de outubro de 2024.

Publique-se